

**ATA INTERNA Nº 063/2025****LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Às 11:00h (onze horas) do dia 26 de Junho de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da diligência à proposta de preços da empresa **O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA** acerca do Edital de Licitação nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que tem como objeto a *Aquisição de tintas e materiais para pintura, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas para o atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, visando atender as demandas desta Secretaria.* Em última reunião realizada, a equipe de Apoio e a Pregoeira decidiram pela tentativa de negociação com o licitante, em relação ao item 78 da Proposta de Preços, para obtenção de valores mais vantajosos, bem como abertura de diligências para comprovação da executabilidade contratual em relação aos itens 68 a 75, tendo em vista que os valores estão abaixo dos valores de mercado. A empresa licitante atendeu à solicitação de diligências tempestivamente, enviando sua proposta de preços corrigida, com valor menor do que àquele ofertado anteriormente, resultando no valor final de R\$ 1.010.839,96. Ademais, apresentou a seguinte justificativa: “A justificativa para termos preços bem abaixo dos valores de referência nos itens 68 a 75 é que compramos em grandes quantidades (carreta fechada), por isso temos descontos e preços diferenciados, pelo volume de nossas compras não pagamos frete da fábrica (CIF) até nosso estabelecimento, fornecemos também para lojistas de tintas, e em nosso portfólio de clientes de grande porte fornecemos para: Petrobras, Petrobras Bio-combustível, Embasa, Ferbasa, Grupo Wilson Sons, Tecon, Grupo J. Macedo, que também compram o mesmo produto dentre outros”, atestando, por fim, a exequibilidade dos seus preços propostos. Apresentou também declaração escrita dos representantes legais das empresas fornecedoras para comprovar documentalmente que as empresas são capazes de fornecer os materiais nos valores propostos. Toda documentação acostada aos autos teve a sua veracidade confirmada, assim como ficou evidente que a empresa é revendedora de tintas, conforme alegado, bem como que as marcas consignadas são compatíveis com às especificações solicitadas. A empresa licitante também alegou que não paga frete nas suas transações, o que permite descontos maiores em produtos, devido à economia de escala no fornecimento de grande quantidade para grandes indústrias. Diante do exposto, ficou evidente que a proposta de preços da licitante é compatível com as especificações exigidas no Termo de Referência, todas as instruções editalícias, bem como normativas da Lei Federal nº 14.133/21, entendendo pelo prosseguimento à fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

NEUZA LIMA BOMFIM

**EQUIPE DE APOIO**

**RAISSA LIMA MOURA**  
Membro

**LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI**  
Membro

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Membro

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**  
Membro

**LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO**  
Membro